LEI MUNICIPAL Nº 3954 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$561.797,75 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$561.797,75 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.08.451.1011.5737	Obras de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Vargem Alegre	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	Obras e Instalações	61.797,75
TOTAL		561.797,75

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

•Convênio no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para "Construção do CRAS Vargem Alegre", depositado na Caixa Econômica Federal, conforme documentação anexa.
•Para a contrapartida será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	Obras e Instalações (356)	61.797,75
TOTAL		61.797,75

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 26 DE MARÇO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 006/GP/2025
Projeto de Lei nº 092/2025
Autor: Executivo Municipal

ANEXO

Consultar Proposta

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
Convênio 888212/2019
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Programa Concedente
Partícipe Convenente

Código do Programa	5500020190051
Nome do Programa	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - PROJETOS
Número CPS	001/2018
Itens de Investimento	Equipamentos Comunitários
Regra Contrapartida	
Valor Global do(s) Bem(ns) de Investimento	R$ 561.797,75
Valor de Contrapartida	R$ 61.797,75
Valor de Contrapartida Financeira	R$ 61.797,75
Valor de Contrapartida em Bens e Serviços	R$ 0,00
Valor de Repasse	R$ 500.000,00
Valor Proponente Específico (R$)	R$ 500.000,00

Nenhum registro foi encontrado.

https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/ListarProgramasProposta/ProgramasD

Scanned by TapScanner

20/01/2025, 10:41 Transferegov - Dados Proposta/Pré-Instrumento/Instrumento

Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	01/04/2025
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/05/2025

Valores

R$ 561.797,75 Valor Global
R$ 500.000,00 Valor de Repasse
R$ 61.797,75 Valor da Contrapartida
R$ 61.797,75 Valor Contrapartida Financeira
R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2019	R$ 500.000,00